



Proposição: PEDIF - Pedido de Informação
Número: 000200/2019

APROVADO
Em: 30/10/2019

Ana das Graças Cortes Rossignoli
1º VICE PRESIDENTE

Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

O FiscalizaJF, serviço voltado à fiscalização do Poder Executivo Municipal, instituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 205/2015, atendendo à Solicitação de nº 196, compareceu à UBS do bairro Santa Luzia, na Rua Torreões, para fiscalizar as condições gerais do equipamento. Durante a fiscalização foi apurado que:

- De acordo com os funcionários, há uma série de medicamentos da Remune em falta, como Medformina, Glibenclamida, Sulfato Ferroso, Vitaminas Líquidas e Cápsulas, Amoxicilina+Clavulanato, Mebendazol Líquido, Cetoconazol, Neomicina+Bacitracina (Pomada), Metronidazol (comprimido), Fluconazol, Amitriptilina, Losartana, Miconazol, Soro Fisiológico Nasal, Fenoterol, Escopolamina, Repelente, Metoformina, Atadura Decrepom, Ibuprofeno líquido e Noregyna;
- Não há insumos para a produção de curativos em quantidade suficiente, segundo os trabalhadores;
- Não há materiais de escritório para os funcionários em quantidade suficiente, conforme os servidores;
- Consoante a diretora da unidade, o quadro de funcionários apresenta deficiência de um psicólogo clínico, 15 agentes comunitários de saúde e um professor de educação física, sendo o trabalho do grupo de caminhada realizado por um voluntário;
- A unidade não possui extintores de incêndio;
- Os banheiros para usuários não apresentam condições minimamente dignas para serem utilizados, uma vez que, além de não serem adaptados a pessoas com deficiência, ocupam espaço físico minúsculo;
- A estrutura física voltada às pessoas com deficiência é praticamente inexistente;
- O banheiro masculino para funcionários encontra-se em péssimas condições, já que não há janela, e o exaustor, conforme os trabalhadores, não funciona adequadamente;
- Os consultórios médicos, além de terem algumas de suas paredes parcialmente mofadas e apresentando vazamentos, não contêm condições adequadas de ventilação, segundo os funcionários;
- A Sala de Material de Limpeza e Expurgo tem tamanho diminuto em relação à demanda, contendo prateleiras em número insuficiente, improvisadas e em péssimo estado de conservação;
- Na Sala de Vacinas, os espaços de registro e de aplicação não são fisicamente separados, o

- que, de acordo com a diretora da unidade, contraria as normas do Ministério da Saúde;
- A ventilação na Sala de Vacinas é deficiente, uma vez que não há estrutura para afixar o ventilador na parte mais alta de uma parede, a fim de otimizar a utilização do objeto;
 - Como o espaço reservado à Farmácia é minúsculo, parte considerável dos medicamentos ficam armazenados improvisadamente em um dos corredores da unidade;
 - Segundo os funcionários, a Sala de Farmácia não apresenta ventilação adequada, prejudicando o bem-estar dos mesmos, em razão da temperatura constantemente elevada no local;
 - Não há ar-condicionado na unidade, e os ventiladores estão em mau estado de conservação, o que, juntamente com as más condições estruturais das salas, implica dificuldades para a adequada ventilação do local;
 - Só há dois computadores da unidade, número que, conforme os trabalhadores, corresponde apenas à metade do necessário para a efetividade dos trabalhos;
 - O refrigerador da Copa/Cozinha encontra-se em péssimo estado de conservação, apresentando ferrugem visível na parte inferior e, consoante os servidores, defeitos de funcionamento;
 - De acordo com os funcionários, o botijão de gás utilizado na Copa/Cozinha foi comprado pelos próprios trabalhadores, uma vez que, segundo eles, a Prefeitura não disponibiliza o objeto;
 - O espaço destinado à Copa/Cozinha é muito pequeno, tendo em vista o número de servidores;
 - A pintura da área externa da unidade encontra-se em más condições, apresentando, inclusive, pontos de infiltração;
 - As paredes da área de recepção estão parcialmente mofadas, contendo, também, pontos de infiltração.

Requeremos, nos termos regimentais, que se oficie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que, no prazo legal definido no art. 47, inc. XIII, da Lei Orgânica Municipal, nos informe sobre:

- As razões de os medicamentos citados, insumos para a produção de curativos e materiais de escritório não estarem sendo fornecidos, bem como a perspectiva de normalização do abastecimento;
- A possibilidade de disponibilização da quantidade necessária de funcionários, a fim de permitir a melhor efetividade do atendimento;
- O motivo pelo qual a unidade não possui extintores de incêndio, assim como o cronograma para a instalação dos referidos equipamentos;
- A viabilidade de uma reforma para ampliação da estrutura física da unidade - a última foi realizada em 2003 -, tendo em vista as terríveis condições dos banheiros, das salas, da ventilação e de todo o prédio, além da falta de estrutura para pessoas com deficiência;
- O porquê do não atendimento às normas do Ministério da Saúde em relação à separação física entre os espaços destinados ao registro e à aplicação das vacinas, bem como a possibilidade de correção do quadro;
- A possibilidade de instalação de estrutura para afixar o ventilador na parede da Sala de Vacinas, a fim de permitir melhor ventilação no local;
- A perspectiva de instalação de aparelhos de ar-condicionado e de troca dos ventiladores da unidade, bem como os respectivos cronogramas;
- A viabilidade de disponibilização de mais dois computadores para a unidade, com o intuito de suprir a demanda apontada pelos funcionários;
- A frequência da manutenção do refrigerador da Copa/Cozinha, haja vista o péssimo estado no qual se encontra, e a possibilidade de disponibilização de um refrigerador novo para a



unidade;

- A razão pela qual não é disponibilizado o botijão de gás para a Copa/Cozinha da unidade, assim como a perspectiva de fornecimento de tal objeto;

Palácio Barbosa Lima, 30 de outubro de 2019.

Luiz Otávio Fernandes Coelho

Vereador Pardal - PTC

Wanderson Castelar Gonçalves

Vereador Castelar - PT

Ana das Graças Cortes
Rossignoli

Vereador Ana do Padre Frederico
- MDB

André Luiz Gomes Mariano
Vereador André Mariano - PSC

Júlio Francisco de Oliveira
Vereador Júlio Obama JR. - PHS

